



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 01 de julho de 2020

LEI Nº 1370/2020

Autoria: Poder Executivo

DENOMINA “HOSPITAL DIA COVID-19 ANTÔNIO HILÁRIO SOBRINHO” A NOVA UNIDADE DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/06/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

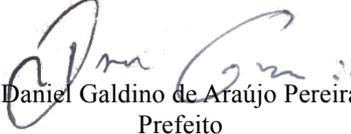
Art. 1º. Fica denominado “Hospital Dia COVID-19 Antônio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 no Município de Piancó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2020


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito